

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS - PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO – CAE PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2022

O Conselho de Alimentação Escolar de ANAJÁS – CAE, no uso de suas atribuições, torna público o edital que convoca as eleições para os representantes dos segmentos:

I – 1 (um) Representantes do Poder Executivo Municipal, Sendo um Titular e um Suplente;

II – 2 (dois) Representantes dos Docentes Municipais, Sendo dois Titular e dois Suplente;

III– 2 (dois) Representantes dos Pais de Alunos; Sendo 2 titulares e 2 suplentes;

IV – 2 (dois) Representantes de outros segmentos Civil. Sendo 2 Titulares e 2 Suplentes.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes , bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

OBJETIVOS

O Presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

ELEIÇÃO

Para participar da Eleição o candidato deverá:

- Ser funcionário do quadro da Prefeitura Municipal de Anajás;
- Ser Morador do Município;
- Trazer RG, CPF ,comprovante de residência;
- Cada candidato deverá ser indicado e eleito por seus pares democraticamente.

O representante eleito, por segmento, fica automaticamente conduzido ao cargo. Dentro de cada representação será definido quem ocupará o cargo de suplente.

Havendo somente um representante para uma vaga, este a ocupará automaticamente.

Caso não haja candidato para a vaga será expedido novo edital.

ELEITORES

Podem Votar:

Aqueles que estão representando ou concorrendo ao cargo desde que comprovem representação do segmento, no ato da votação, e que sejam parte do quadro de profissionais. Para quem não comprovar através do documento sua representação, o CAE reserva-se o direito de **não** conceder direito a voto.

- O candidato mais votado em cada segmento será considerado membro titular do CAE.
- Para escolha dos suplentes será observada a ordem de classificação dos mais votados, chamando os subsequentes após a escolha dos membros titulares.
- No caso de empate será considerado eleito, o candidato que possuir maior idade.
- A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes será feita após o encerramento da votação.

Observação: A eleição interna para a escolha da diretoria do CAE ocorrerá em data posterior.

HOMOLOGAÇÃO

De posse da ata de apuração de votos, o CAE fará a posse dos novos membros, remetendo a Secretaria Municipal de Educação o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhado à Senhora Prefeita Municipal, para, através de portaria, ser efetivada a nomeação.

Anajás, 02 de Abril de 2018.


GLENDA SACRAMENTO MORAES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANAJÁS PARÁ